



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes, S/Nº – Centro – Fone: 83-3491-1003
CNPJ Nº. 01.612.684/0001-45

INFORMATIVO MUNICIPAL

Lei de Criação: nº 014/97, de 08 de setembro de 1997

EDIÇÃO EXTRA

Em, 23 de fevereiro de 2026

NESTA EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DA **PORTARIA Nº 019/2026** – CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

PORTARIA Nº 019/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle, transparência, fiscalização e avaliação da execução do serviço de transporte escolar,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar**, com a finalidade de:

- I – acompanhar a execução dos serviços de transporte escolar no âmbito do Município;
- II – monitorar rotas, veículos, condutores e condições de segurança;
- III – verificar a conformidade da execução contratual com as normas vigentes;
- IV – emitir relatórios periódicos de acompanhamento e recomendações à gestão municipal;
- V – subsidiar a Administração quanto à tomada de decisões estratégicas relacionadas ao transporte escolar.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – **Adriana Elizabete Pereira de Sá** – Presidente
- II – **João Roberto Lopes Ferreira** – Membro
- III – **Angélica Ferreira de Andrade Lopes** – Membro

Art. 3º - Compete à Presidente da Comissão coordenar os trabalhos, convocar reuniões e encaminhar relatórios e deliberações aos órgãos competentes.

Art. 4º - A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico dos setores administrativos do Município sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes, S/Nº – Centro – Fone: 83-3491-1003
CNPJ Nº. 01.612.684/0001-45

INFORMATIVO MUNICIPAL

Lei de Criação: nº 014/97, de 08 de setembro de 1997

EDIÇÃO EXTRA

Em, 23 de fevereiro de 2026

NESTA EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DA **PORTARIA Nº 019/2026** – CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

São José de Princesa - PB, 23 de fevereiro de 2026.



JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO